



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação	224 / 235
Auditoria	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador)	206
Corregedoria.....	233
Correspondências	225
Fazenda.....	215
Gabinete	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento	228
Patrimônio	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria	208 / 214
Recepção	202
Recursos Humanos	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

SÚMARIO

LEI	2
-----------	---

LEI

LEI Nº 1.811, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei nº. 1.806, de 18 de Dezembro de 2018 (LOA 2019), na forma do artigo 41, inciso I e em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, todos da Lei Federal nº. 4.320/64 c/c com o artigo 25 § 1º, I e § 2º da LRF.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e, eu Prefeito Municipal de Miracema, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Lei nº. 1.806, de 18 de Dezembro de 2018 (LOA 2019), na forma do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, para contemplar as despesas conforme descrito na tabela abaixo, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais):

Item	Descrição	Dotação orçamentaria	Valor
1	Subvenções Sociais SMC	02.13.13.122.0247.2.243.000 - 3.3.50.43.00 - 559	R\$ 30.000,00
Total			R\$ 30.000,00

Artigo 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64 c/c o artigo 25, §1º, I e §2º da Lei Complementar nº. 101/2000, na forma da tabela abaixo, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais):

Item	Descrição	Dotação orçamentaria	Valor
1	Reserva de Contingência	02.05.99.999.0999.9.999 - 9.9.99.99.99 - 207	R\$ 30.000,00
Total			R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 4º - Fica alterado o Anexo G7, da Lei nº. 1.806, de 18 de Dezembro de 2018 (LOA 2019), passando o valor total da subvenção social, destinada pelo Prefeito, a Associação Cultural da Colina, para R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

Artigo 5º - Ficam as alterações aqui tratadas devidamente aditadas ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhe são contrárias.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de fevereiro de 2019.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal